



DECRETO Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal disposto no Art. 587, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o Código Tributário do Município, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação dos índices IPCA/IBGE acumulados no exercício de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício financeiro de 2023, passa a vigorar com o valor de R\$3,7449;

Art. 2º - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de 5,79%, acumulado no exercício de 2022;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal